



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 122/2009

Aposenta a pedido, por idade, o Servidor **SINVAL JOSÉ**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

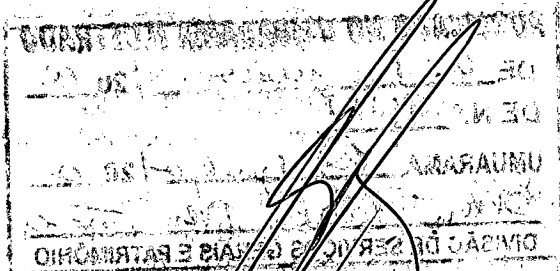
DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentado a pedido, por idade, o Servidor **SINVAL JOSÉ**, portador da Cédula de Identidade RG nº 930.389 SSP-PR, inscrito no CPF nº 258.699.309-87, admitido em 01 de março de 1982, sob o regime de CLT, nomeado em 01 de abril de 1991, pelo regime estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Gari, lotado na Secretaria de Limpeza Pública e Coleta de Lixo, nos termos do Processo nº 4830/2009, conforme estabelece o artigo 192, inciso III, alínea "d", da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), e art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal.

Art. 2º. O Servidor perceberá proventos proporcionais de inatividade, equivalentes a Média de Contribuição de 88,48 % (oitenta e oito vírgula quarenta e oito por cento), dos vencimentos no valor de R\$ 950,16 (novecentos e cinquenta reais e dezesseis centavos) mensais e R\$ 11.401,92 (onze mil e quatrocentos e um reais e noventa e dois centavos) anuais, conforme Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de junho de 2009.



MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

UMUARAMA



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 02 de julho / 20 07
DE N.º 8618
UMUARAMA, 02 de julho / 20 07
Ellen Paula Neves Toso
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Ellen Paula Neves Toso
DIRETORA DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO